

<b>Processo</b>	<b>NUP/38504/2021/CMP</b>
<p>Porto, 26/05/2021 Informação: NUD/270434/2021/CMP</p> <p>Requerente: Rafael Gaspar DOrey Gonçalves Resposta ao documento: NUD/267853/2021/CMP Local: Rua de Sobreiras</p>	

**Assunto:** Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

## 1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Sobreiras, em frente ao n.º 72 e por uma extensão aproximada de 12m, pelo período de 1 dia.
- 1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de substituição de caixilharia em edifício.

## 2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento está relacionado com a comunicação de início de trabalhos NUD/256775/2021/CMP.

## 3. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 3.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado **das 00 às 07h, das 10 às 16h e/ou das 21 às 24h**, com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.
- 3.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

- 3.3** A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 6,00m para circulação alternada de trânsito.
- 3.4** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 3.5** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 3.6** A intervenção não deve prejudicar a circulação do elétrico nem afetar a catenária.
- 3.7** O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 3.8** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 3.9** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 3.10** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

#### **4. Conclusão**

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 3 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 1 arruamento/1 dia, sem colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV. À consideração superior.

O Gestor do Processo

David Lourenço

## Planta de condicionantes



## Legenda

- Condicionamento de trânsito com corte total de via
  - Condicionamento de trânsito com estreitamento de via
  - Postura de trânsito (um sentido)
  - Condicionamento de estacionamento
  - Alteração de sentidos
  - Postura de trânsito (dois sentidos)

C02-06-IMP-03

3/3

## Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto: 220 100 220 - 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira - 9h00/19h00

Linha Porto: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00  
Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>  
Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.º a 3.º 5.º a 6.º feira – 9h00/17h00; 4.º feira – 9h00/20h00

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.º, 3.º, 5.º, 6.º feira – 9h00/17h00; 4.º feira – 9h00/20h00  
Horário de Verão (junho a setembro): 2.º a 6.º feira – 9h00/17h00

Horário de Verão (Junho a setembro): 2.º a 6.º feira – 9h00/17h00

Processo:	<a href="#">NUP/38504/2021/CMP</a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#">NUD/275639/2021/CMP</a>

## Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	<a href="#">Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMGT.DMGMGT)</a>	
Data de Despacho:	28/05/2021	

## ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO  
MIGUEL AIRES EUGÉNIO  
Data: 2021.05.28 11:16:27 +01:00

## Informações - **Gabinete do Município**

**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

<b>Processo</b>	<b>NUP/38504/2021/CMP</b>
Porto, 07/06/2021 Ofício: NUD/291124/2021/CMP	
Requerente: Rafael Gaspar DOrey Gonçalves Resposta ao documento: NUD/267853/2021/CMP Local: Rua de Sobreiras	

**A:**

Rafael Gaspar DOrey Gonçalves  
Rua da Vilarinha 355 casa20  
4100-514 4100-514 PORTO

**Com o conhecimento a:**

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
Bombeiros Voluntários do Porto  
Bombeiros Voluntários Portuenses  
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto  
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto  
Águas do Porto, EM  
Domus Social, EM  
ANTRAL  
ANTROP  
União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

**Assunto:** Condicionamento de trânsito/ estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 28/05/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego (DMGMT), Eng.<sup>º</sup> Bruno Eugénio, o pedido de condicionamento de trânsito e/ou estacionamento, com as condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexam e que devem ser cumpridas.

Assim, por motivo de realização de substituição de caixilharia em edifício, e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Sobreiras, em frente ao n.<sup>º</sup> 72 e por uma extensão aproximada de 12m, no dia 17/06/2021.

Este documento só é válido quando acompanhado dos dois anexos referidos e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

David Lourenço, Técnico Superior

**Anexos:**

1. Informação + planta
2. Despacho